ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 489

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um reajuste de 90% (noventa por cento) sobre os vencimentos, aos servidores Municipais, na forma estabelecida nos Quadros Anexos I, II, III e IV, que são parte integrante desta Lei, a partir de 01 de Setembro de 1985.

Art. 2º - Fica também estipulado um reajuste de 90%(noventa por cento), aos servidores municipais ainda não enquadrados na Lei nº 475 de 15 de março de 1985.

§ ÚNICO - Os reajustes constantes nos artigos 1º e 2º, não atingirão os servidores contratados e pagos com recursos provenientes de Convênios.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das Dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Setembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 24 de Setembro de 1985.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 24 dias do mês de Setembro de 1985.

Iraide M. Dametto
Secretaria

PROGRESSO E TRABALHO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BÓEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

A N E X O I

Q U A D R O D E P E S S O A L D E D I R E Ç Ã O E A S S E S S O R E S S U P E R I O R E S

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS Cr$
DIRETORES	C.C.	03	3.439.000
ASSESSORIA ESPECIAL	C.C.	01	2.407.300
COORDENADORIA	C.C.	03	2.063.400

C.C. - Cargo em Comissão
C.E. - Cargo Efetivo
C.L.T. - Cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II - SUBANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS

CLASSE	VALOR - Cr$
A	532.209
B	552.672
C	592.933
D	638.685
E	714.856
F	777.841
G	825.626
H	911.145
I	982.528
J	1.080.454
K	1.188.431
L	1.307.276
M	1.437.958
N	1.581.769
O	1.739.507
P	1.913.471
Q	2.039.422
R	2.183.385
S	2.391.834
T	2.514.650
U	2.709.001
W	2.934.835
V	3.140.130
Y	3.299.825
Z	3.530.770

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO III - SUBANEXO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL - SERVIÇOS EXTERNOS

CLASSE	VALOR - Cr$
A	619.020
B	653.410
C	687.800
D	722.190
E	756.580
F	790.970
G	832.238
H	873.506
I	914.774
J	962.920
K	1.011.066
L	1.059.212
M	1.114.236
N	1.169.260
O	1.227.723
P	1.289.625
Q	1.351.527
R	1.420.307
S	1.492.526
T	1.564.745
U	1.643.842
W	1.726.378
V	1.805.475
Y	1.891.450
Z	2.046.205

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO IV - SUBANEXO III

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	VALOR - Cr$
A	619.020
B	653.410
C	687.800
D	722.190
E	756.580
F	790.970
G	832.238
H	873.506
I	914.774
J	962.920
K	1.011.066
L	1.059.212
M	1.114.236
N	1.169.260
O	1.227.723
P	1.289.625
Q	1.351.527
R	1.420.307
S	1.492.526
T	1.564.745
U	1.643.842
W	1.726.378
V	1.805.475
Y	1.891.450
Z	2.046.205

PROGRESSO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS